

TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE DE DOCUMENTOS

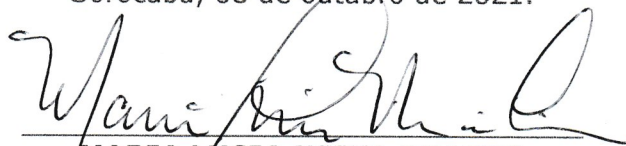
A pessoa jurídica **Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil – GPACI**, registrada no CNPJ/MF, sob o nº 50.819.523/0001-32, estabelecida no endereço Rua Antônio Miguel Pereira, nº 45 – Jardim Faculdade, Sorocaba – SP, CEP 18030-250, telefones/fax nºs (15) 2101-6577 e (15) 99779-2925, e-mail projetos@gpaci.org.br representada neste ato/momento, por seu representante(s) legal(is), abaixo assinado(s), **DECLARA**, para fins processuais e prova junto a Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME, como pessoa jurídica mandatária da promoção comercial denominada **Acelera GPACI**, a realizar-se no período de 01/11/2021 até 30/07/2022, ser fiel depositária, mantendo e possuindo à disposição da fiscalização/auditoria SECAP/ME os documentos relativos a esta promoção comercial, pelo prazo estabelecido na legislação pertinente, os seguintes documentos:

- 1- Procuração;
- 2- Certidão Municipal Mobiliária negativa ou positiva com efeito de negativa;
- 3- Certidão Estadual negativa ou positiva com efeito de negativa;
- 4- Demonstrativo da Receita Operacional assinado por representante legal da pessoa jurídica requerente e por contador ou técnico em contabilidade, relativo a tantos meses, imediatamente anteriores, quantos sejam os de duração da promoção. O valor total dos prêmios a serem distribuídos pela empresa não poderá exceder, em cada mês, a cinco por cento (5%) da média mensal da receita operacional relativa a tantos meses, imediatamente anteriores ao pedido, quanto sejam os do plano da operação;
- 5- Termos de adesão de todas as pessoas jurídicas aderentes à promoção comercial coletiva, assinados por seus respectivos representantes legais;
- 6- Termo de mandatária/responsabilidade emitido pela pessoa jurídica mandatária, respondendo solidariamente pelas obrigações assumidas e infrações cometidas em decorrência da promoção coletiva, assinado por seus representantes legais;
- 7- Atos constitutivos da requerente, e suas respectivas alterações, bem como a Ata de eleição da diretoria atual, se for o caso.

Declaro, por fim, estar ciente de que o descumprimento às normas e legislações vigentes ensejará aplicação de penalidades previstas no Art. 28, da Lei 13.756 de 12 de dezembro de 2018.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Sorocaba, 08 de outubro de 2021.



MARIA LÚCIA NEIVA DE LIMA

CPF: 931.749.508-72

Presidente do Conselho de Administração

